

Classificados

1 - O Paraná Sábado 18 e Domingo 19 de novembro de 2023 Edição 14.226

GRANDE LEILÃO

PRÓXIMA QUARTA DIA 22/11 ÀS 10H00

VISITAÇÃO: TERÇA-FEIRA 21/11

SOMENTE ONLINE



FAVARETO

LEILOEIRO OFICIAL

AUTOMÓVEIS

UTILITÁRIOS - MOTOS

CAMINHÕES E SUCATAS

Informações: 41-3111-9111

Fotos e lances em www.favaretoleiloes.com.br

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209331.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209330.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209332.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209335.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209337.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209336.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209334.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209338.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209333.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 F: (45) 99988-3377. CI-209329.



VENDE-SE RENAUT DUSTER

1.6 4x2 2012/13, prata, particular, completo. Valor abaixo da tabela Fipe R\$ 45.000,00. F: (45)99915-0140. CI-209499.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209354.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de credito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209350.

Casas

VENDE-SE SOBRADO

No Cancelli, 02 quartos, cozinha planejada, 02 banheiros, sala, área com lavanderia, 01 garagem coberta. 60m². R\$260.000,00. F: (45) 99915-0140. CI-209500.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209346.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 550 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209352.

W. SERAFIM VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209358.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209348.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209356.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209349.

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209357.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209328.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209324.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209326.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209323.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209327.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209325.

W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com extrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-209341.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-209359.

Área Rural

VENDE-SE COBERTURA

Balneário SC, 396 m², 4 vagas, duplex, piscina, churrasqueira. Entrega em Dezembro 2023. Fone: (41) 99996- 9212. Creci 21063. CI-209291.

W. SERAFIM VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209343.

W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209345.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209340.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209342.

W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-209339.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209344.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209353.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209351.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209355.

Diversos

MASSAGEM RELAXANTE

Fisioterapêutica, dor muscular, nervo ciático, coluna, stress e cansaço físico. Plataforma infravermelho. Atendemos todos os dias com hora marcada, inclusive domingos e feriados, das 7:30 às 19:40. Venha se sentir bem com um ótimo tratamento. Profissional há mais de 30 anos. F:(45)3223-2330/99135-4180/98431-8987. CI-209474.

Utilidade Pública

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O município de Iguatu torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para loteamento Industrial, a ser instalado na Estrada Iguatu à Anahy, Lote Rural 41-C-7, Gleba nº. 09, Colônia “A” Cascavel, situado dentro do perímetro urbano da cidade de Iguatu, município de Iguatu, estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa João Paulo de Lima, inscrita no CNPJ nº 52.530.464/0001-03, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia para implantação de Lavador de veículos automotores linha leve, a ser implantada na Av. Ivan Ferreira do Amaral s/nº, Centro, município de Diamante do Sul, estado do Paraná.



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 76/2023 – PROCESSO Nº 101/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos, tratores e máquinas pesadas de todas as Secretarias Municipais de Vera Cruz do Oeste.

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da Ata: Alenas Distribuidora de Pneumáticos e Tintas Ltda, CNPJ 51.890.698/0001-07

Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2024

Valor Total da ata: R\$ 665,40 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

ATA Nº 331/2023

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da Ata: Emerson Fernando de Souza Lima- Ltda, CNPJ 22.941.533/0001-00

Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2024

Valor Total da ata: R\$ 65.242,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 91/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia **01/12/2023 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decretos 3.555/00 e 10.024/20 e Decreto Municipal 5.372/20 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando a **Eventual contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra para manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças genuínas ou originais, para veículos leves, utilitários, vans, micro-ônibus, ônibus e caminhões que compõe a frota municipal de Vera Cruz do Oeste e os que vierem a ser adquiridos, tendo como referência de valores máximos os preços das peças do SOFTWARE TRAZ VALOR E TABELA SINDIREPA PARA SERVIÇOS**, nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 91/2023 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**. O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.veracruz.pr.gov.br e demais informações junto ao Setor de Licitações através do fone 045 32678006 ou e-mails licitacao@veracruz.pr.gov.br e/ou pregoeiraveco@gmail.com.

Vera Cruz do Oeste, 17 de novembro de 2023.

Kéli Fátima Trevisol

Pregoeira

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL

SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

CI1225616-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 12/2023, e a adjudicação do objeto desta licitação Lote 1 - Contratação de empresa para execução de obra de Reforma Prédio Paço Municipal, conforme projetos, em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	Lote Homologado	VALOR R\$
N C MULLER CONSTRUÇÕES LTDA	36.734.355/0001-51	1	197.618,54

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1225615-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL		CI1225618-E23
Contrato Nº. 113/2023 de 16/11/2023 – Ref. Dispensa por Limite nº. 84/2023.		
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL		
CONTRATADO(A): ISABELA OLSEN PIERAZO 07786096930		
OBJETO: Contratação de empresa especializada para consultoria na operacionalização da Lei Paulo Gustavo (LEI Nº 195.2022) e Decretos nº 11.453 e 11.525/2023.Serviços:Treinamento da equipe técnica, comitê, Suporte Técnico/Reuniões, Orientações na elaboração de editais. Consultoria na elaboração de documentos/minutas.		
VALOR: R\$ 3.353,39 (três mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos)		
PRAZO VIGÊNCIA: 15/11/2024		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		
339039050000	7745	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ISABELA OLSEN PIERAZO		

MUNICÍPIO DE LINDOESTE			
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br			
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (045) 3237-8000			
CEP 85826-000	LINDOESTE	-	PARANÁ
CNPJ	80.881.915/0001-92		

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 189/2023, Data: 16/11/2023, Resumo: Concede Estabilidade a Servidores Públicos Municipais. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

DECRETO Nº 190/2023, Data: 17/11/2023, Resumo: Constitui o Conselho Diretor para gerir os recursos do Fundo Municipal de Calamidade Públicas e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

DECRETO Nº 191/2023, Data: 17/11/2023, Resumo: Nomeia membros do Conselho Comunitário de Segurança Municipal – CONSEM do Município de Lindoeste – Paraná e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2023, Data: 17/11/2023, Objeto: seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais Município de Lindoeste, Estado do Paraná. SILVIO DE SOUZA – Prefeito de Lindoeste.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2023, Data: 17/11/2023, Objeto: seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Lindoeste, Estado Paraná. SILVIO DE SOUZA – Prefeito de Lindoeste.

RESOLUÇÃO CMDI 01/2023: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº324/2006 de 21/08/2006 e deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 16/11/2023 ATA 02/ 2023



VIAJE COM A NORDESTE PARA:
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRA SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]



acesse: www.expnordeste.com.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras / Divisão de Licitações

C11225599-E23

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, global
Objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de cerca metálica, tipo gradil, postes metálicos e portões no entorno do prédio da COOPFERRAGI e da ACAM, conforme Termo de Convênio nº 45000654177 - ITAIPU.
Valor Máximo: R\$392.593,10
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 20 de novembro de 2023, até às 08:29 horas do dia 05 de dezembro de 2023.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 05 de dezembro de 2023, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mrcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Dúvidas: Por e-mail: licita@mtc.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8829 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 17 de novembro de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber-**PREFEITO**

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 30 de Novembro de 2023**, na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos/materiais diversos (vidros, portas, calhas e portões), para atender a demanda das secretarias na manutenção dos prédios públicos, espaços e demais locais de uso público e comunitário do município.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmn@cnnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma do COMPRASNET na página www.gov.br/compras/pt-br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 17 de Novembro de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

C11225601-E23

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-PMNL
NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 10/2023-PMNL, tipo técnica e preço, às 09:00 horas, do dia 06 de Dezembro de 2023**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares no distrito de Rio Guarani ao distrito de Rio Bananas, com área de 7.000,00m². A publicação de nova data para abertura se dá em virtude do não comparecimento de empresas para o certame, resultando em licitação Deserta.**

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 20 de Novembro de 2023, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao.pmn@cnnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 17 de Novembro de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

C11225602-E23

Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018 pelo Edital nº 07/2018 de 07 de maio de 2018; CONVOCA o candidato aprovado e relacionado abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
JAIME ANTONIO GONÇALVES JUNIOR	PSICÓLOGO

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação dos candidatos.

Anahy/PR, 17 de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

C11225603-E23

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 466/2023
PRORROGAR, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora ELIANE MATTIA ZONIN, matrícula 196630-3 aprovada no Processo Seleção Simplificado 002/2023, aberto pelo Edital nº 56/2023, para exercer o cargo temporário de Professor, com carga horária de 20h semanais, pelo período de 18 de novembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 17 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo Contrato Temporário nº 32/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: ELIANE MATTIA ZONIN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (20h) POR PRAZO DETERMINADO por motivo de substituição da professora SONIA MARIA GUILHERME STIBBE CPF 871. xxx. xxx-72 que atualmente está ocupando a função de Direção da Escola Municipal Professor Leopoldo Kuroli. Vigência: Início: 18/11/2023 Término: 19/12/2023. Assinatura: 17/11/2023. Valor mensal: Nível salarial CLAS B1.

DECRETO Nº 229, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 219, de 28 de abril de 2023 e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maripá, em 17 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 - GABINETE DO PREFEITO

O Excl. Sr. Prefeito do Mun. de Maripá/PR, foi provocado a analisar os recursos interpostos pelas empresas SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, e INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.909.631/0001-10, no âmbito do Pregão Eletrônico 81/2023, passando a decidir: (...) Ante o exposto, declaro PREJUDICADO o recurso interposto pela empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA em decorrência de sua decisão exposta. Por outro lado, decido conhecer do recurso interposto pela empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO para o fim de manter a decisão de habilitação da recorrida 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA. Intimações e diligências necessárias. Publique-se extrato desta decisão. Maripá, 16 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito.

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 - SRP
O Município de Maripá, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 081/2023 - SRP, visando a Aquisição(ões) de Material(ais) Hospitalar(ais) para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR, leva ao conhecimento dos interessados os licitantes classificados e declarados VENCEDORES: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA item 152 no Valor Total de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais); 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA item 150 no Valor Total de R\$ 1.268,00 (mil e duzentos e sessenta e oito reais); AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA itens 66, 67, 68, 175, 176 e 196 no Valor Total de R\$ 5.415,00 (cinco mil e quatrocentos e quinze reais); AL TERMED MATERIAL MEDICO LTDA itens 07, 08, 201, 24, 28, 38, 62, 217, 232 e 242 no Valor Total de R\$ 41.976,60 (quarenta e um mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA itens 05, 23, 30, 60, 80, 83, 97, 98, 99, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 135, 136, 174, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 200, 202, 203, 204, 209, 211, 213, 220, 248 e 262 no Valor Total de R\$ 5.390,80 (cinco mil e trezentos e noventa reais e oitenta centavos); ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA itens 18, 44, 58, 101, 107 e 108 no Valor Total de R\$ 7.487,30 (sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos); CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA item 151 no Valor Total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A itens 153 e 154 no Valor Total de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais); CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA itens 06, 69, 70, 71, 72 e 96 no Valor Total de R\$ 14.425,50 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); DEVANT CARE COMERCIAL LTDA item 59 no Valor Total de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais); DINAMVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA itens 166, 167 e 168 no Valor Total de R\$ 2.169,00 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e nove centavos); FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA itens 131, 132 e 133 no Valor Total de R\$ 7.695,00 (sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais); HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS LTDA itens 123, 124, 125 e 126 no Valor Total de R\$ 18.403,00 (dezoito mil e quatrocentos e três reais);

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 1

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

INVITCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA itens 41 e 117 no Valor Total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA item 102 no Valor Total de R\$ 717,50 (setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos); JOACMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA itens 25, 26, 27, 32, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 76, 77, 78, 82, 94, 116, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 157, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 199, 205, 207, 221, 222, 223, 224, 225, 237, 238 e 246 no Valor Total de R\$ 26.685,75 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA itens 02 e 56 no Valor Total de R\$ 7.444,50 (sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); LIFEPAER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA itens 11, 43 e 64 no Valor Total de R\$ 5.020,00 (cinco mil e trezentos e dois reais e sessenta centavos); MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA item 42 no Valor Total de R\$ 2.406,00 (dois mil e quatrocentos e seis reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA itens 03, 226, 227, 228 e 229 no Valor Total de R\$ 197.180,00 (cento e noventa e sete mil e cento e oitenta reais); MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA itens 09, 46, 51, 54, 57, 65, 106 e 155 no Valor Total de R\$ 31.115,60 (trinta e um mil e cento e quinze reais e sessenta centavos); MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA itens 16, 66, 67 e 73 no Valor Total de R\$ 2.244,16 (dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais e deztoito centavos); MEDELVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA itens 244 e 245 no Valor Total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA itens 13, 14, 15, 16, 90, 158, 159, 231 e 233 no Valor Total de R\$ 167.720,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos e vinte reais); METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA itens 29, 55, 92, 93, 94, 95, 100, 103, 105, 134, 170, 216, 218 e 219 no Valor Total de R\$ 19.057,27 (dezenove mil e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos); MUNDIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA item 177 no Valor Total de R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais); PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA item 139 no Valor Total de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais); PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA itens 11, 43 e 64 no Valor Total de R\$ 5.020,00 (cinco mil e trezentos e dois reais e sessenta centavos); PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA item 230 no Valor Total de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais); QKZ COMERCIAL LTDA item 39 no Valor Total de R\$ 9.160,00 (nove mil e cento e sessenta reais); SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA itens 45 e 109 no Valor Total de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais); SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA itens 10, 33, 34, 35, 36, 37, 74, 79, 112, 113, 129, 130, 131, 162, 163, 164, 169, 171, 172, 173, 197, 201, 206, 208, 210, 212, 214, 215, 235, 239, 240, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260 e 261 no Valor Total de R\$ 36.889,08 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos); SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA item 104 no Valor Total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA itens 19 e 31 no Valor Total de R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais); RESTARM DESERTOS os itens 12, 22, 75, 85, 86, 87, 89, 138, 160, 243 e 247 e resultaram fracassados os itens 01, 04, 61, 63, 91, 127, 178, 179, 183, 234 e 263. Vistas do processo poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Mun. de Maripá, sendo que o acompanhamento do processo é de inteira responsabilidade dos interessados. Maripá, 17 de nov/2023. Rodrigo A. Schanoski, PREFEITO.

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 - SRP
O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2023 - SRP, visando a Aquisição(ões) medicamento(s) para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR, leva ao conhecimento dos interessados os licitantes classificados e declarados VENCEDORES: AL TERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA itens 03 e 17 no Valor Global de R\$ 3.936,50 (três mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI item 08 no Valor Global de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais); CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA itens 02, 14, 29, 37, 43, 46, 48, 57, 69 e 71 no Valor Global de R\$ 11.117,10 (onze mil e cento e dezessete reais e dez centavos); CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA item 25 no Valor Global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA itens 26, 59 e 70 no Valor Global de R\$ 8.569,00 (oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI itens 28 e 55 no Valor Global de R\$ 3.527,20 (três mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos); F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA itens 13 e 18 no Valor Global de R\$ 4.305,00 (quatro mil e trezentos e cinco reais);

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 2

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA itens 01, 20, 42, 45, 52, 56 e 75 no Valor Global de R\$ 7.628,77 (sete mil e seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos); MERCOR SOLUCOES EM SAUDE S/A itens 19 e 62 no Valor Global de R\$ 5.268,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA itens 27, 33, 38, 40, 41, 47, 51, 53 e 58 no Valor Global de R\$ 10.663,60 (dez mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA itens 04, 10, 11 e 16 no Valor Global de R\$ 8.865,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais); M D G COMERCIAL LTDA itens 12, 15, 24, 49 e 68 no Valor Global de R\$ 12.040,25 (doze mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos). Restaram Desertos os seguintes itens: 05, 06, 21, 23, 30, 31, 35, 36, 39, 60, 60, 60, 64, 66, 67 e 73 e Restaram fracassados os itens 07, 09, 22, 32, 34, 44, 54, 61, 65, 72 e 74. Vistas do processo poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Município de Maripá, sendo que o acompanhamento do processo é de inteira responsabilidade dos interessados. Maripá PR, 17 de dezembro de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

O Município de Maripá, através da Presidente designada pela Portaria nº 006/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 012/2023, visando a "Contratação de empresa especializada no ramo para Construção de Garagem do Parque de Máquinas Pérola Independente no Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados o resultado quanto à fase de CLASSIFICAÇÃO: 1º lugar a empresa LEGO CONSTRUTORA EIRELI com valor total de R\$ 577.331,25 (quinhentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos); 2º lugar a empresa JOAB LOURENÇO COSTA com valor total de R\$ 639.692,47 (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos); 3º lugar a empresa A PONTES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA com valor total de R\$ 662.539,99 (seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos); 4º lugar a empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA com valor total de R\$ 727.683,58 (setecentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Presidente ou Comissão Permanente de Licitação, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, quanto ao resultado da Classificação. Maripá/PR, 17 de novembro de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Presidente - Port. 006/2023, Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO DE ADITIVO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preços nº 001/2023. Aditivo nº 7/2023. Tipo Aditivo: Acréscimo. Contratante: MUN. DE MARIPÁ. Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA. Proc. 171/2022. Licitação: Pregão Eletrônico 110/2022. Objeto: aquisição(ões) de pedras(britas) de diversos tipos, areia média, C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente), emulsão asfáltica e concreto usinado para manuut. das atividades das secretarias do Mun. de Maripá. Vigência: Início: 06/11/2023 Término: 10/01/2024. Ass. 06/11/2023.

Ata de registro de preços nº 100/2023. Aditivo nº 17/2023. Tipo Aditivo: Apostila. Contratante: MUN. DE MARIPÁ. Contratada: AUTO POSTO AVANTE LTDA. Processo: 037/2023. Licitação: Pregão Eletrônico 023/2023. Objeto: aquisição(ões) de combustíveis: gasolina comum, diesel comum e diesel s10 para manutenção dos equipamentos, veículos e máquinas da frota do Mun. de Maripá. Vigência: Início: 10/11/2023 Término: 18/04/2024. Ass. 10/11/2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

Contrato nº 135/2019. Aditivo nº 9/2023. Tipo Aditivo: Prorrogação. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: D. E. NALIN AGUIEIRA - ME. Processo: 197/2019. Pregão: 108/2019. Objeto: prestar serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização e desratização) com e sem monitoramento mensal e serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água dos prédios do Município de Maripá PR. Vigência: Início: 13/11/2023 Término: 13/11/2024. Assinatura: 01/10/2023.

Contrato nº 063/2023. Aditivo nº 1/2023. Tipo Aditivo: Acréscimo (Meta Física e Valor). Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: PETRY ENGENHARIA LTDA. Processo: 050/2023. Tomada de Preços: 009/2023. Objeto: implantação de arena multiuso no Município de Maripá/PR, conforme Convênio nº 122/2023 - Secretaria Das Cidades Do Estado Do Paraná - SECID. Vigência: Início: 07/11/2023 Término: 14/06/2024. Assinatura: 07/11/2023.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 3

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 096/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: MARADAL COMERCIAL LTDA. Processo: 132/2023. Pregão: 085/2023. Objeto: fornecer prêmios para execução da campanha promocional "Comprar em Maripá dá Prêmios", sendo duas bicicletas elétricas, conforme lei nº 1.209 de 13 de abril de 2021, do município de Maripá-PR. Vigência: Início: 27/10/2023 Término: 27/01/2024. Assinatura: 27/10/2023. Valor de R\$ 11.216,64 (Onze mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

Contrato nº 097/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: S C SPADA LTDA. Processo: 015/2023. Concorrência: 001/2023. Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) do ramo para elaboração de Projetos de Arquitetura, Engenharia e Complementares, Básicos e Executivos, incluindo Documentos Técnicos como: Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Memorial de Cálculo, Planilha de Composição do BDI, Planilhas de Serviços (Quantitativos e Custos), Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro, devidamente aprovados pela Secretaria competente e os órgãos de Fiscalização, para construção, ampliação, reforma e/ou adaptações de imóveis, no Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 30/10/2023 Término: 30/10/2024. Assinatura: 30/10/2023. Valor de R\$ 3.163,32 (três mil cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

Contrato nº 098/2023. Contratante: MUN. DE MARIPÁ. Contratada: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. Processo: 133/2023. Pregão: 066/2023. Objeto: Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação da infraestrutura temporária, incluindo: tendas, palco e camarins para atender a prog. natalina de 2023 do Mun. de Maripá. Vigência: Início: 01/11/2023 Término: 01/02/2024. Ass. 01/11/2023. Valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Contrato nº 099/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: MIORANDO EVENTOS LTDA. Processo: 133/2023. Pregão: 086/2023. Objeto: Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação da infraestrutura temporária, incluindo: sanitários químicos para atender a programação da natalina 2023 do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 01/11/2023 Término: 01/02/2024. Ass. 01/11/2023. Valor de R\$ 4.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

Contrato nº 100/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: O. MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOCOS. Processo: 134/2023. Pregão: 087/2023. Objeto: prestar serviços de organização, produção e realização de Espetáculo Pirotécnico Cenográfico com fogos de menor ruído para o révelion 2023-2024, no Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 03/11/2023 Término: 03/03/2024. Assinatura: 03/11/2023. Valor de R\$ 69.350,00 (Sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).

Contrato nº 101/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: LEPIN CONSTRUTORA LTDA. Processo: 137/2023. Preg

MINISTÉRIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial de Certificação Digitalmente
Assinado

Edição Ordinária - Nº 3640 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

18 de novembro de 2023 - Página 72 de 72

Art. 33. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares previamente autorizados na Lei Orçamentária de 2024 com valores inscricíveis, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 19, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, procede-se à por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores com a devida publicidade.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado:

1º A incorporar, na proposta orçamentária de 2024, as eventuais modificações ocorridas na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação Federal, atualizadas ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei Das Diretrizes Orçamentárias.

2º A criar, alterar ou extinguir os códigos das Fontes de Recursos, incluído na Lei Orçamentária Anual para 2024, e em seus Créditos Adicionais.

3º A criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2024, e em seus Créditos Adicionais em atendimento à legislação vigente.

4º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de dezembro de 2024, por ato próprio do Executivo.

Art. 35. Autoriza o Poder Executivo Municipal a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - adequar a meta física e financeira de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais.

Art. 36. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos especiais e adicionais serão apresentados na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

Art. 37. A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que os Poderes Executivo e Legislativo ficarão autorizados por ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares.

Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante ato próprio, autorizado a transportar, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro.

Parágrafo único. A autorização contemplada no caput deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta, da Seguridade Social e do Poder Legislativo.

Art. 40. Fica autorizado ao Poder Executivo por ato próprio, no decorrer do exercício de 2024, a incluir novos Grupos de Natureza de Despesa e Elementos de Despesa, respeitando a Categoria Econômica prevista inicialmente na ação (projeto e/ou atividade) orçamentária já em existência.

Seção V

Da Extinção de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Das Subvenções Econômicas

Art. 41. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 - Subvenções Econômicas".

Subseção II

Das Subvenções Sociais

Art. 42. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, e 16 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas afins.

Subseção III

Das Contribuições Correntes

Art. 43. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2024;

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do caput, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Subseção IV

Do Auxílios

Art. 44. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

MINISTÉRIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificadamente Dotado

Edição Ordinária - Nº 3640 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

18 de novembro de 2023 - Página 8 de 27

- II - para o desenvolvimento de programas voltados à manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III - voltadas à ações de saúde e de atendimento direcionado ao público, prestado por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
- IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 1999, e que partilhem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo ser reconhecidas como entidades sem fins lucrativos dos objetivos sociais da entidade;
- V - qualificadas como Organizações Sociais - OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637, de 1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;
- VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
- VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146, de 2015;
- VIII - constituída sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo Poder Público como capazes de materiais não lucrativos, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei nº 12.305, de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404, de 2010;
- IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
 - a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
 - b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V

Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 45. São prejudicadas das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e entidade privada sem fins lucrativos, dependendo ainda de:

- I - execução da despesa na modalidade de aplicação "50 - Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";
- II - estar regularmente constituída, assim considerando:
 - a) no mínimo três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado ser sem fins lucrativos atingido;
 - b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; III - ter apresentado as contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres celebrados;
 - IV - inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, por sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconhecida a decisão pela rejeição;

V - não ter como dirigente pessoa que:

- a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros;
- b) incida em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1999;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou anuladas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrevocável, nos últimos oito anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI - formalização de processo de administração, no qual fique demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em relação ao regime jurídico de prestação de contas, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração de parceria.

Art. 46. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílio e contribuições, que poderá ser atendida por recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Edição Ordinária - Nº 3640 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

Órgão Oficial: Certidão Digitalmente Assinada

18 de novembro de 2023 - Página 9 de 27

Art. 47. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizados na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

- I - nome e CNPJ da entidade;
- II - nome, função e CPF dos dirigentes;
- III - área de atuação;
- IV - endereço da sede;
- V - data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres;
- VI - valores transferidos e respectivas datas.

Art. 48. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 2005.

Art. 49. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instrução financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congêneres, observado o princípio da competência da despesa, previsto no inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 50. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
- II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congêneres poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Seção VII

Des Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 51. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- I - concessão através de plano rotativo ou programa governamental específico;
- II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- III - formalização de contrato;
- IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

- I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
- II - integrem as cadeias produtivas locais;
- III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1993.

§ 2º Através de política de participação dos trabalhadores nos lucros.

§ 3º A concessão de empréstimos ou financiamentos de que trata o caput deste artigo.

§ 4º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 52. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com amortização do principal, juros e outros encargos da dívida fundada e confessada, inclusive com a previdência social.

Art. 53. A Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso II, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 54. No exercício de 2024, as despesas globais com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 13 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CONTINUA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Edição Ordinária - Nº 3640 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

Órgão Oficial Certificadamente Digitalizado

18 de novembro de 2023 - Página 10 de 27

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento da mês de junho de 2023, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e as requisições autorizadas para contratação de candidatos até o momento do levantamento dos dados realizado pelo Departamento de Pessoas, incluída a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 4º da Lei 542 de 1961.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 55. Para fins dos limites previstos no art. 20, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, o cálculo das despesas com pessoal dos limites executivo e legislativo deverão observar as prescrições do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou a norma que vier a superá-las.

Art. 56. E o aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo II, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizada para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extingir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitadas a legislação municipal vigente;
- IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração;

Realizar ações de promoção à saúde do servidor, como forma de prevenir o adoecimento e proporcionar qualidade de vida no âmbito do trabalho e fora dele.

§ 1º No caso dos Incisos I, II, III e IV e V além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as seguintes informações:

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
- II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contemplam as dotações necessárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de seis meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos termos da lei de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente ultrarapido.

Art. 57. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I - situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III - a realização custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VII

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 58. As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I - considerando a legislação tributária vigente até a data de envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
- II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei em encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Eduardo Ordinará - Nº 3640 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

18 de novembro de 2023 - Página 111 de 271

Parágrafo único. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 11, de 2000.

Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder isenção e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, ou beneficiar aqueles seus beneficiários ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuinte;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência institucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 60. Conforme premissa do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujo custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 61. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União ou do Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 62. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 14, §3º, II, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a cancelar os débitos cuja montante seja até 5% dos respectivos custos de cobrança.

Art. 63. As emendas individuais apresentadas pelo Poder Legislativo à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 70% (setenta por cento) dos 2% (dois por cento) da receita corrente líquida estimada para 2024, sendo que deste montante 50% (cinquenta por cento) deverá ser destinado a ações e serviços públicos de saúde conforme disciplinado nas Emendas à Lei Orgânica do Município de Cascavel nº 2022 de 30, de 2023.

Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 2º do art. 156 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65. Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada até 31 de dezembro de 2023, fica autorizado o executivo municipal, sua programação poderá ser exercida até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um dodez avos das dotações para despesas correntes de atividades e despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas no serviço de dívida ativa, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cascavel, 17 NOV. 2023

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Lei Ordinária - Nº 3640 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

18 de novembro de 2023 - Página 12 de 27

O Município de Cascavel (PE) é signatário do acordo de interoperabilidade de dados que possibilita o acesso ao site <http://www.cascavel.pr.gov.br> (Certificado PE - 0004)

LEI Nº

7579

Altera a Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, com emenda dos Vereadores Mazutti/PODEMOS, o Projeto de Lei nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, constante na Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, passa vigorar com a seguinte redação:

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS PREVISTAS		TOTAL
	2024		
RECEITAS	DIRETA	INDIRETA	
RECEITAS CORRENTES	1.815.124.667,00	269.427.312,00	2.114.551.979,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	854.982.618,00	5.400.000,00	860.382.618,00
Contribuições	12.544.380,00	66.450.000,00	78.994.380,00
Receita patrimonial	28.767.043,00	53.983.000,00	82.750.043,00
Receita agropecuária	0,00	527.000,00	527.000,00
Receita industrial	411.000,00	299.812,00	710.812,00
Receita de serviços	1.631.000,00	100.320.000,00	101.951.000,00
Transferências correntes	935.453.026,00	53.000,00	935.506.026,00
Outras receitas correntes	11.335.600,00	42.394.500,00	53.730.100,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	120.000.000,00	120.000.000,00
Contribuições	0,00	85.000.000,00	85.000.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	35.000.000,00	35.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	86.843.920,00	467.301,00	87.311.221,00
Operações de crédito	65.151.920,00	0,00	65.151.920,00
Alienação de bens	48.000,00	467.301,00	515.301,00
Transferências de capital	21.644.000,00	0,00	21.644.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.931.968.587,00	389.894.613,00	2.321.863.200,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	(159.863.200,00)	0,00	(159.863.200,00)
Deduções da receita	(159.863.200,00)	0,00	(159.863.200,00)
TOTAL LÍQUIDO DAS RECEITAS	1.772.105.387,00	389.894.613,00	2.162.000.000,00
IPM Sistema Ltda			

Art. 2º O Anexo III – “Ações por Programa” para o Exercício Financeiro de 2024, constante na Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cascavel,

17 NOV. 2023

Legislações Parâmetros,

Prefeitura Municipal.

Os anexos mencionados nessa lei estão diagramados no Caderno 09 - Atos do Poder Executivo - Informações Complementares

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Edição Ordinária nº 3640 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

Edição Ordinária nº 3640 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

18 de novembro de 2023 - Página 13 de 27

O Município de Cascavel (PR), no governo da Prefeitura Municipal, tem a honra de publicar o presente ato.

Este documento é uma cópia autêntica do original, assinado digitalmente pelo(a) signatário(a).

LEI Nº

7580

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 7.314, de 28 de novembro de 2021, que autoriza e Poder Executivo Municipal a desafetar imóvel público e alienar o bem imóvel nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei altera o art. 2º da Lei Municipal nº 7.314, de 8 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A importância recebida com a alienação dos imóveis será aplicada da seguinte maneira:

I - quanto ao imóvel citado no inciso I do art. 1º desta Lei, os valores serão revertidos para o Programa de Fomento à Produção - PFP, tendo por objetivo o fomento do desenvolvimento socioeconômico do município, por meio de incentivos fiscais, econômicos e ações voltadas aos setores da indústria, comércio e prestação de serviços, priorizando a geração de emprego, renda e inovação;

II - quanto ao imóvel citado no inciso II do art. 1º desta Lei, os valores serão revertidos para a revitalização do complexo do Autódromo Municipal Zilmar Beux.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cascavel,

Leonardo Paranhos,

Prefeito Municipal.

DECRETO Nº

17890

Fixa valores para serviço de Clínicas Especializadas para internamento dos usuários de substâncias psicoativas do Município de Cascavel-Paraná.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel,

Considerando a Lei Municipal nº 5.335, de 08 de outubro de 2019, bem como o Processo Administrativo nº 136245/2023;

DECRETA.

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores de procedimentos para serviço de Clínicas Especializadas para internamento de pessoas em uso e/ou abuso de substâncias psicoativas de ambos os sexos, para maiores de 18 anos do Município de Cascavel, pelo método de Credenciamento, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.335, de 08 de outubro de 2009:

Código	Descrição	Valor Unitário
	Credenciamento de clínicas especializadas para internamentos na modalidade voluntário Psiquiátrico, involuntário e/ou compulsório para (pessoas em uso e/ou abuso de substâncias psicoativas de ambos os sexos inclusive gestantes e pessoas com necessidades especiais). As Clínicas que estejam localizadas em um raio máximo de 200 km (duzentos quilômetros), preferencialmente na cidade de Cascavel-PR.	R\$ 200,00

Art. 2º Os valores constantes na tabela de preços poderão ser revisados a qualquer tempo por ato próprio da Administração Municipal.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 17.393, de 02 de março de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel,

17 NOV. 2023

Leonardo Paranhos

Prefeito Municipal

Misael Pereira de Almeida Junior
Secretaria Especializada em Cidadania, da Proteção à
Mulher e Políticas Sociais Drogas

Procurador Geral do Município
Sílvia Helena de Assis
Subprocuradora Geral do Município

CAB/PR.0102

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial/Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3640 - Ano XV - Caderno I - Atos do Poder Executivo

Chave de Acesso: 17, 1ª geração, Assinatura eletrônica do signatário, data
 que ocorreu o ato de 17 de Novembro de 2023, em Curitiba - PR - 90402

18 de novembro de 2023 - Página 14 de 27

DECRETO Nº 17891

DECRETA

Fixa valores para serviços de Comunidades Terapêuticas para acolhimento de pessoas em uso e/ou abuso de substâncias psicoativas do município de Cascavel-Paraná.
 O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel,

Considerando a Lei Municipal nº 5.335, de 08 de outubro de 2019, bem como o Processo Administrativo nº 136244/2023,

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores e procedimentos para serviço de Comunidade Terapêutica, para acolhimento de pessoas em uso e/ou abuso de substâncias psicoativas de ambos os sexos, para maiores de 18 anos do Município de Cascavel, pelo método de Credenciamento, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.335, de 08 de outubro de 2009:

Código	Descrição	Valor Unitário
	Credenciamento de Instituições Terapêuticas na modalidade voluntária para pessoa sem uso e/ou abuso de substâncias psicoativas de ambos os sexos inclusive gestante, que estejam localizadas em um raio máximo de 200 km (duzentos quilômetros), preferencialmente na cidade de Cascavel-PR.	R\$ 90,00

Art. 2º Os valores constantes na tabela de preços poderão ser revisados a qualquer tempo por ato próprio da Administração Municipal.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 17.392, de 02 de março de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel,
 17 NOV. 2023

Leonardo Paranhos
 Prefeito Municipal

Miguel Pereira de Almeida Junior
 Secretária Especializada em Sistema de Proteção à
 Mulher e Políticas Sobre Drogas

Edson Zorak
 Procurador Geral do Município
 Silvia Helena de Assis
 Subprocuradora Geral do Município
 OAB/PR 04.022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023.

O 13/2023/Município de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 13.018/2014 e Decreto Municipal 11.322/2016, homologa o resultado definitivo do Chamamento Público nº 04/2023 – que tem por objeto a formalização de parcerias com OSC para execução do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Modalidade II: Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, para execução da PRIMEIRA ETAPA (Formação Preparatória para o Mundo do Trabalho) e SEGUNDA ETAPA (Aprendizagem Profissionalizante) por meio de contratos especiais de trabalho, para adolescentes de 14 a 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade e, ou risco social, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, por meio de Termo de Colaboração, conforme tabela abaixo:

Classificação	OSC	CNPJ
1ª	Associação Educacional Espírito Lins Vasconcelos - GUARDA MIRIM	77.867.901/0001-00
	Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - GERAR	05.653.393/0005-80

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Cascavel, 17 de novembro de 2023.

Leonardo Paranhos da Silva
 Prefeito Municipal de Cascavel

Hudson Marcelo Moraeschi Junior
 Secretário Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Eduardo de Azevedo, 174 - Centro Administrativo - 85800-000 - CASCAVEL - PR

18 de novembro de 2023 - Página 15 de 27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023.

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 13.132/2010, homologa o **resultado definitivo** do Chamamento Público nº 05/2023 – que tem por objeto a **formalização de parcerias com OSC inscritas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social para a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente de 06 a 15 anos**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, por meio de Termo de Colaboração, conforme tabela abaixo:

Classificação	OSC	CNPJ
1º	Centro De Estudos Do Menor e Integração à Comunidade - CEMIC	77.414.654/0001-96

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Cascavel, 17 de novembro de 2023.

Leonardo Maranhos da Silva
Prefeito Municipal de Cascavel

Hudson Marinho Moreschi Junior
Secretário Municipal de Assistência Social

ERRATA DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE PRAZOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05 de 31 de agosto 2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem retificar em tempo o Cronograma de Prazos do Edital de Chamamento Público nº 05/2023, cuja alteração foi publicada no Diário Oficial do Município de Cascavel na data de 17 de outubro de 2023, para da fazer constar a alteração a seguir indicada:

Onde se lê:

07	Homologação e publicação do resultado definitivo pelo Prefeito Municipal no Diário Oficial do Município.	11/11/2023
Leia-se:		
07	Homologação e publicação do resultado definitivo pelo Prefeito Municipal no Diário Oficial do Município.	17/11/2023

Cascavel, 17 de novembro de 2023.

Hudson Marinho Moreschi Junior
Secretário Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023

OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para o desenvolvimento das atividades esportivas paraesportivas, físicas e recreativas da Secretaria de Esporte e Lazer- SEMEL.

Sessão Pública: 1 de dezembro de 2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 1.492.292,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 17 de novembro de 2023. Jane Angeli, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária Nº 3640 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificadamente Digitalizado

18 de novembro de 2023 - Página 16 de 27

MUNICIPIO DE CASCAVEL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 78/2023**.

Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento às unidades e serviços de saúde de Cascavel. Licitantes vencedores:
A.G. KIENEN E CIA LTDA., nos itens 7, 49, no valor total de **R\$18.000,80** (dezenove mil reais e oitenta centavos); **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, nos itens 1, 26, 35, 42, 53, no valor total de **R\$53.332,32** (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos); **ATIVA MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, no item 27, no valor total de **R\$20.016,00** (vinte mil e dezesseis reais); **BAXTER HOSPITALAR LTDA.**, nos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, no valor total de **R\$1.847,13** (um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e treze centavos); **CALCETES DIESTROS F.FRANCAZINI S.R.L.**, no item 58, no valor total de **R\$1.474,20** (quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais); **CLASSIMED - PRODUTOS HOSPITAIS LTDA**, nos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, no valor total de **R\$468.375,12** (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos); **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no item 13, no valor total de **R\$161.784,00** (cento e sessenta e um mil e setecientos e oitenta e quatro reais); **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no item 58, no valor total de **R\$5.755,00** (cinco mil, setecientos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); **FRESENUM KABI BRASIL LTDA.**, nos itens 5, 64, 73, 75, 76, no valor total de **R\$128.794,32** (cento e vinte e cinco mil, setecientos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos); **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.**, no item 14, no valor total de **R\$6.156,00** (seis mil e cento e cinquenta e seis reais); **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.**, nos itens 23, 54, 56, no valor total de **R\$173.900,16** (cento e setenta e três mil, novecentos reais e dezessete centavos); **INHAPMA HOSPITALAR LTDA.**, nos itens 11, 34, no valor total de **R\$3.032,64** (três mil, trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos); **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.**, nos itens 40, 50, no valor total de **R\$99,80** (noventa e nove reais e oitenta centavos); **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITAIS LTDA.**, nos itens 51, 71, no valor total de **R\$117.626,40** (cento e dezessete mil, seiscientos e vinte e seis reais e quarenta centavos); **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICINAIS LTDA**, nos itens 1, 45, no valor total de **R\$1.000,00** (mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); **PROFEMAFRA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.**, nos itens 28, 36, 47, no valor total de **R\$156.657,60** (cento e cinquenta e seis mil, seiscientos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); **REALMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.**, nos itens 24, 29, 35, no valor total de **R\$1.474,20** (quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos); **SOMAPRO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.**, nos itens 2, 4, 30, 37, 38, 41, 43, 44, 81, no valor total de **R\$204.775,20** (duzentos e quatro mil, setecientos e setenta e cinco reais e vinte centavos); **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL**, nos itens 1, 60, no valor total de **R\$371.304,00** (trezentos e setenta e um mil e trezentos e quatro reais); **UP FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA.**, no item 59, no valor total de **R\$50.360,00** (noventa mil e trezentos e sessenta reais); **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.**, no item 45, no valor total de **R\$3.395,40** (trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatrocentos e sessenta centavos).
Cascavel/PR, 10 de novembro de 2023. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CASCAVEL SÚMULA DOS PROCESSOS – INEXIGIBILIDADES

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Inexistência nº 54/2023	Aquisição de malas transportes (interios e vao passe) e cartões VALESIM, por os requeridores das programas CREAS e EUFEUCA	Associação das Empresas de Transporte Coletivo Passageiros do Sistema Integrado Municipal de Cascavel VALSIM 10.398.064/0001-46	R \$ 9.815,00	SEASO
Inexistência nº 55/2023	Locação de imóvel para instalação da empresa CF LIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 49.260.445/0001-06, credenciada no Edital nº 50/2021 SEMDEC (Barraco Produtivo)	Mauro Jose Martinello 706.621.699-72	R\$ 60.000,00	SEMDEC

MUNICIPIO DE CASCAVEL

Edição Ordinária - Nº 3640 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

Órgão Oficial Certificada Eletronicamente

O Município de Cascavel (PR) é signatário da Licença Pública de Acesso Aberto, sob a

licença de domínio público, conforme o artigo 17º da Lei nº 12.522/2012.

18 de Setembro de 2023 - Página 17 de 27

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 636/2023

Pregão Eletrônico Nº 117/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.910-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: ORELI COMPANY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.223.819/0001-96, sediada à Rua Camélia, n.º 1083, Sala 01, Centro, Corbélia/PR, CEP 85.420-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marilda Orelli Soares.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato e produtos de limpeza desenvolvidos nas oficinas socioeducativas dos programas pertencentes à Secretaria de Assistência Social. Conforme descrito abaixo:

Item		Descrição		Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1							
1		AGULHA PARA TÍRCO ALUMÍNIO - COMPRIMENTO 30CM - ESPESURA 3,60MM	UND	60	7,80	468,00	
2		AGULHA PARA TÍRCO ALUMÍNIO - COMPRIMENTO 30CM - ESPESURA 3,60MM	UND	60	3,50	210,00	
3		AGULHA DE CROCHÊ - Nº 40 - 100% AÇO INQUELADO PARA TRABALHOS COM LINHAS E FIOS. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	30	32,50	975,00	
4		AGULHA DE CROCHÊ - Nº 40 - 100% AÇO INQUELADO PARA TRABALHOS COM LINHAS E FIOS. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	30	22,50	675,00	
5		AGULHA DE CROCHÊ - Nº 40 - 100% AÇO INQUELADO PARA TRABALHOS COM LINHAS E FIOS. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	30	26,15	784,50	
6		AGULHA DE BORDAR SEM PONTA, NÚMERO 16, AÇO INQUELADO, PARA FAZER ACABAMENTO DE BORDAS EM TECIDOS MEIOES. PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCT	30	12,00	360,00	
7		AGULHA AÇO INQUELADO Nº 7, COMPRIMENTO 47MM - PARA COSTURAR À MÃO, PREGAR BOTOS, BORDAR E CORTAR EM TECIDOS MEIOES. PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCT	30	8,00	240,00	
8		AGULHA AÇO INQUELADO Nº 8, COMPRIMENTO 44MM - PARA COSTURAR À MÃO, PREGAR BOTOS, BORDAR E CORTAR EM TECIDOS LEVES. PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCT	30	10,00	300,00	
9		AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 16, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	25	14,00	350,00	
10		AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº11 PACOTE COM 10 UN	PCT	25	14,22	355,50	

Valor Total do Lote: R\$ 5.078,00 (cinco mil e setenta e oito reais)

Item		Descrição		Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 3							
30		FITA DE CETIM FAZE SIMPLES Nº 1, DE 7 MM, PEÇA COM 10 METROS. 100% POLIESTER. CORES A DEFINIR	UND	120	3,25	390,00	
31		FITA DE CETIM FAZE SIMPLES Nº 1, DE 23MM, PEÇA COM 10 METROS. 100% POLIESTER. CORES A DEFINIR	UND	120	7,70	924,00	
32		FITA PARA ENFITE EM ROLO, COR LILAZ, 18MM X 50 MT. COMPOSIÇÃO 86% POLIPROPILENO E 14% PS.BETILEROS COR LILAZ	RL	120	13,00	1.560,00	
33		FITA PARA ENFITE EM ROLO, COR LILAZ, 28MM X 50 MT. COMPOSIÇÃO 86% POLIPROPILENO E 14% POLIETILENO. CORES A DEFINIR	RL	60	23,43	1.405,80	
34		FITA DE JUTA ARAMADA, TAMBÉM ARAMADA 18/30X6MM, CORES A DEFINIR	RL	40	38,00	1.520,00	
35		FITA ARAMADA EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 MM X 10 METROS. CORES A DEFINIR	RL	60	23,23	1.393,80	
36		FITA EM POLIPROPILENO COM 698MM X 50 METROS. CORES A DEFINIR	RL	60	4,00	240,00	
37		PASSAFITA LESE, 100% POLIESTER, PEÇA COM 13,7 METROS. LARGURA 2,3 CM. COR BRANCO	UND	40	26,90	1.076,00	
38		RENDA DUPLA BRANCA, 2,2 CM (10 MT.)	UND	30	40,00	1.200,00	

Valor Total do Lote: R\$ 9.881,60 (nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Item		Descrição		Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 5							
44		ALCOOL DE CEREAL, COMPOSIÇÃO: ALCOOL, ETILICO A 96% DE ALTA PUREZA E ODOR SUAVE, PARA USO EM RECEITAS CULINÁRIAS E CRIAÇÃO DE ESSÊNCIAS ODORIZANTES. FRASCO COM 1 LT.	FR	30	24,40	732,00	
45		ESSENCIA CARVALHO FRASCO COM 500 ML	FR	30	86,00	2.580,00	
46		ESSENCIA DE CAMOMILA FRASCO COM 500 ML	FR	30	80,00	2.400,00	
47		ESSENCIA CANELA FRASCO COM 500 ML	FR	30	70,00	2.100,00	
48		ESSENCIA DE LÍRICO FRASCO COM 500 ML	UND	30	78,00	2.340,00	
49		ESSENCIA DE LAVANDA FRASCO COM 500 ML	UND	30	76,00	2.280,00	
50		FOLHA DE LÍRICO ABERTA MEDINDO 40X65CM COM 2MM DE ESPESURA. VARIAS CORES. PACOTE COM 10 UNID.	PCT	100	40,00	4.000,00	
51		FOLHA DE LÍRICO ABERTA MEDINDO 40X65CM COM 2MM DE ESPESURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES A DEFINIR	PCT	100	55,00	5.500,00</	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficialmente Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3640 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

O Município de Cascavel, PR, declara a autenticidade deste documento, assinado eletronicamente pelo(a) **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, no dia 18 de novembro de 2023, às 14:25:03.

18 de novembro de 2023 - Página 18 de 27

2

Valor Total do Lote: R\$ 27.846,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e seis reais)					
LOTE 6					
Item	Descrição	Und	Obs	Valor Unit	Valor Total
56	BARBANTE COLORIDO Nº 6 DE CORD. BRILHO, 85% ALGODÃO E 15% OUNTAS FIBRAS, ROLO COM NO MÍNIMO 40 METROS. CORES A DEFINIR.	UND	126	16,50	1.980,00
57	BARBANTE CRU Nº 08, 85% ALGODÃO E 15% OUNTAS FIBRAS, ROLO COM NO MÍNIMO 40 METROS.	UND	30	17,00	510,00
58	LINHÃ 100% POLÊSTER PARA COSTURA RETA. CONE COM APROXIMADAMENTE 500 MT. CORES A DEFINIR.	UND	60	20,00	1.200,00
59	LINHÃ PARA OVERLOCK 100% POLÊSTER. CONE COM 250 GRAMAS. CORES A DEFINIR.	UND	60	16,90	1.352,00

Valor Total do Lote: R\$ 5.042,00 (cinco mil e quarenta e dois reais)

LOTE 8					
Item	Descrição	Und	Obs	Valor Unit	Valor Total
71	AGUARRAS MINERAL, EMBALAGEM COM 100 ML.	UND	60	9,40	752,00
72	GRACIOLÊ: CONTEÚDO 01 FRASCO BASE PARA VERNIZ MAIS 01 GRAZUELADE. KIT COM 37 ML. CADA FRASCO. CORES A DEFINIR.	KIT	120	29,00	3.480,00
73	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE EMBALAGEM COM 250ML.	UND	60	32,08	2.566,40
74	VERNIZ ACRÍLICO COLORED (SÍMBOLO) EMBALAGEM COM 250ML.	UND	60	29,01	2.340,60
75	VERNIZ SPRAY FÓRMO BRILHANTE 300 ML.	UND	60	58,06	3.483,60
76	VERNIZ VITRAL BRILHANTE - COMPOSIÇÃO RESINA ALQUÍDICA, SOLVENTE E CORANTE. 100 ML. COM 400 GRS. DE POLÍESTER.	UND	120	12,00	1.440,00
77	VERNIZ EM SPRAY COM GLITTER SPRAY ATÓXICO, COM ODOOR SUAVE E FÁCIL DE APLICAR. ÁCID. - FREE. UNIDADE COM NO MÍNIMO 30 ML. CORES A DEFINIR.	UND	100	36,41	3.641,00
78	ÓLEO DE LINHÇA POLIMERIZADO. EMBALAGEM COM 100ML.	UND	50	16,96	848,00
79	BECANTE DE COBALTO. EMBALAGEM DE 100 ML.	UND	50	12,98	649,00
80	THINNER 500G EMBALAGEM COM 600ML.	UND	50	21,03	1.051,50

Valor Total do Lote: R\$ 20.308,70 (vinte mil, trezentos e oito reais e setenta centavos)

LOTE 9					
Item	Descrição	Und	Obs	Valor Unit	Valor Total
81	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE TRANSPARENTE. PACOTE COM 1 KG, APROXIMADAMENTE 38 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,2x 20 CM.	PCT	60	68,00	4.080,00
82	COLA INSTANTÂNEA DE ALTA PRECISÃO. FORMULA COM APROXIMADAMENTE 20 GR. COLAGEM TRANSPARENTE DE ALTA PRECISÃO. INIXELA SEM SOLVENTES. INDICADO PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, MADEIRA, COURO, PAPEL, PLÁSTICO, EVA.	UND	60	12,00	720,00
83	COLA BRANCA CADERNO PARA COLETA, ADESIÃO À BASE DE PVA. INDICADO PARA PORCELANA, METAL DE ADESIÃO EM MADEIRAS DE MADEIRA E BAIXA DENSIDADE. PARA OBJETOS DECORATIVOS E MATERIAS POROSAS.	TB	50	40,63	2.031,50
84	COLA, CONTATO GALCO C 7500-ADESIVO FORMULADO PARA COLAGEM DE BORRACHA VULCANIZADA, COURO, EVA, CABEDLA, E FÓRRO LADO INTERNO, MADEIRA, REVESTIMENTOS EM COURO, TECIDOS, FIBRAS LAMINADOS, DECORATIVOS, ETC. INDICADO TAMBÉM PARA MONTAGEM E PREPARAÇÃO DE CALÇADOS.	UND	40	42,00	1.680,00
85	COLA BRANCA SUPERADHESIVO, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO.	PR	40	36,00	1.440,00
86	COLA PANO COM BICO APLICADOR ECONÔMICO - EMBALAGEM 100 GRAMA.	UND	130	13,00	1.690,00
87	CANETA MARCADOR PARA TECIDO COM PONTA SPOILER PRÓPRIA PARA PINTAR E MARCAR OS TECIDOS RESISTENTE À LAVAGEM E NÃO TÓXICO. CORES A DEFINIR.	UND	90	9,00	810,00
88	ESPÁTULA PLÁSTICA MACIA, FLEXÍVEL. FABRICADA DE POLIÉSTILENO DE ALTA DENSIDADE IDEAL NA APLICAÇÃO DE MASSAS LÉVES, MASSAS CORRIDAS EM PORTAS E PAREDES TAMBÉM APROXIMADO. 13,1 X 9,0 CM. PESO APROXIMADO, 20 G.	UND	40	4,00	160,00
89	ESFUMINHADO Nº 2.	UND	40	6,30	252,00
90	FIJA MÉTRICA DE 1,0M, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL E INALÉVEL, COMPOSTA POR 90% POLIESTER E 5% FIBRA DE VIDRO. GRADUADA DE 0 A 150 CM EM ESCALA DE 1 CM. PROTETOR NAS EXTREMIDADES DISTAIS E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	UND	30	9,30	109,00
91	FIJA CREPE PARA USO GERAL. FABRICADA EM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA COM 24 MM DE ESPESURA E 50 M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	60	31,00	1.860,00
92	FIJA CREPE PARA EMBALAGEM PARA FOLHAS DE COLO. 10 UNIDADES. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	DZ	80	4,20	336,00
93	LÁPIS PRETO 2B PARA DESENHO. CAIXA COM 12 UNIDADES. CX	CX	60	19,47	1.168,20
94	LÁPIS PRETO 6B PARA DESENHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	32,17	1.608,50
95	LÁPIS AQUARELABLE, CM 24 CORES (CAIXA).	CT	60	28,00	1.320,00
96	MASSA DE MODELAR PLOU COM PREÇO DE 150G, À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER PLÁSTICA. CORES VIVAS. 10 UNIDADES. COLO 10 MINUTOS. CORES A DEFINIR.	PTE	150	11,00	1.650,00
97	MINI BOTES DE ROSA, POSSUI UM CABO ARAJADO EM CADA MINI FLOR. MATERIAL DA COLA E BOTES TAMANHO 18 CM. TAMANHO APROXIMADO DE 18 CM. 100 UNIDADES. CORES A DEFINIR.	PCT	20	28,00	1.400,00
98	MINI FLOR DE TECIDO EM FORMATO DE ROSAS. TAMANHO APROXIMADO DA HASTES: 28 CM. TAMANHO APROXIMADO DA FLORE: 1,5 CM. PACOTE COM 144 UNIDADES. CORES A DEFINIR.	PCT	50	36,00	1.800,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL									
Órgão Oficial Certificado Digitalmente									
Edição Ordinária - Nº 3640 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo									
18 de novembro de 2023 - Página 19 de 27									
103	DE BOI - COR ALARANJADO, VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO 02	UND	30,	10,26	307,80				
104	PINCEL FORMATO CHATO CABO LONGO - COR VERMELHO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI - COR ALARANJADO, VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO 04	UND	30,	15,50	465,00				
105	PINCEL FORMATO CHATO CABO LONGO - COR VERMELHO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI - COR ALARANJADO, VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO 08	UND	30,	20,00	630,00				
106	PINCEL FORMATO CHATO CABO LONGO - COR VERMELHO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI - COR ALARANJADO, VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO 12	UND	30,	26,00	780,00				
107	PINCEL FORMATO CHATO CABO LONGO - COR VERMELHO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI - COR ALARANJADO, VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO 16	UND	30,	25,00	750,00				
108	PINCEL FORMATO CHATO CABO LONGO - COR VERMELHO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI - COR ALARANJADO, VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO 18	UND	30,	25,00	750,00				
109	PINCEL FORMATO CHATO CABO LONGO - COR VERMELHO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI - COR ALARANJADO, VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO 20	UND	30,	27,00	810,00				
110	PINCEL FORMATO CHATO CABO LONGO - COR VERMELHO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI - COR ALARANJADO, VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO 22	UND	30,	34,00	1.047,00				
111	PINCEL FORMATO CHATO CABO LONGO - COR VERMELHO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI - COR ALARANJADO, VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO 24	UND	100,	52,98	5.298,00				
112	PINCEL FORMATO CHATO CABO LONGO - COR VERMELHO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI - COR ALARANJADO, VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO 26	UND	100,	41,30	4.130,00				
113	PINCEL FORMATO CHATO CABO LONGO - COR VERMELHO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI - COR ALARANJADO, VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO 28	UND	50,	7,20	360,00				
114	PINCEL FORMATO CHATO CABO LONGO - COR VERMELHO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI - COR ALARANJADO, VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO 30	UND	40,	8,50	340,00				
115	PINCEL FORMATO CHATO CABO LONGO - COR VERMELHO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI - COR ALARANJADO, VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO 32	UND	60,	11,10	666,00				
116	PINCEL FORMATO CHATO CABO LONGO - COR VERMELHO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI - COR ALARANJADO, VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO 34	UND	30,	34,00	1.047,00				
117	PINCEL FORMATO CHATO CABO LONGO - COR VERMELHO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI - COR ALARANJADO, VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO 36	UND	40,	64,93	2.597,20				
Valor Total do Lote: R\$ 43.876,00 (quarenta e três mil e oitocentos e setenta e seis reais)									

LOTE 10					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
118	CORDÃO ENCRADO ROLO COM 1000g. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. CORES A DEFINIR.-	RL	100	18,90	1.890,00
119	PI DE NYLON 0,2MM 3,8 KG 100 MTS COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA	UND	60	3,50	210,00
120	PI DE SILICONE 0,8 MM 100 MTS COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE	RL	20	11,00	220,00
121	PI ENCRADO ESPRESSURA FINA. PEÇA COM 10 MTS. CORES A DEFINIR	RL	100	4,50	450,00
122	PI ENCRADO ESPRESSURA MÉDIA. PEÇA COM 10 MTS. CORES A DEFINIR	RL	100	4,40	440,00
123	LENTELAQUA CUBETA COM PURO CENTRAL, 0,8 MM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES. CORES A DEFINIR	PCT	10	75,00	750,00
124	LENTELAQUA CUBETA TRANSPARENTE, COM 01 PURO, 8 MM. PACOTE COM 500 GRAMAS. COR ROXA TRANSPARENTE.	PCT	15	60,94	914,10
125	LENTELAQUA CUBETA TRANSPARENTE, 12MM. PACOTE COM 250 GRAMAS. CORES A DEFINIR	PCT	150	34,00	5.100,00
126	MIÇANGA DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO. PACOTE 500G. CORES A DEFINIR.	PCT	140	44,50	4.450,00
127	PEDRA CHATON RETÂNGULO COR: OURO VELHO. PCT COM 250 GRAMAS. APROXIMADAMENTE 272 UNIDADES	PCT	20	21,13	422,60
128	PEROLA COMUM 4 MM. PACOTE DE 500 G. CORES A DEFINIR	PCT	120	55,00	6.600,00
129	PURPURINA EMBALAGEM 05 GR. CORES A DEFINIR	UND	120	9,88	1.185,60
130	LENTELAQUA CUBETA, 0,8MM, COM 01 PURO. TAMANHO MÍNIMO 10 X 13 MM. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. CORES A DEFINIR.	PCT	75	25,84	1.938,00
Valor Total do Lote: R\$ 24.570,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos)					

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
131	CORTADOR DE BARRIDO MODELO CASTELINHO PARA BISCUIT COM 23 PEÇAS DE 19 E 18 CM	UND	60,	14,99	899,40
132	CORTADOR DE BISCUIT QUADRADO COM APROXIMADAMENTE 16 PEÇAS	UND	20,	20,62	412,40
133	CORTADOR CIRCULAR COM 08 PEÇAS PARA BISCUIT, FORMATO DE ESTRELA	PCT	60,	20,81	1.248,60
134	CORTADOR UNIVERSAL 45 MM MATCHWICK, TECIDO PAPEL EVA	UND	60,	40,98	2.458,80
135	FORMA BISCUIT FRUTAS, 100% SILICONE	UND	60,	37,68	2.260,80
136	FORMA BISCUIT MARGARIDA, 100% SILICONE	UND	60,	28,05	1.683,00
137	FORMA BISCUIT ANIMAIS COM 38 CAVIDADES	UND	30,	34,00	1.020,00
138	FORMA DE SILICONE ANIMAIS COM 38 CAVIDADES	UND	30,	24,18	725,40
139	FORMA DE SILICONE ANIMAIS MENOR	UND	30,	24,18	725,40
140	FORMA DE SILICONE BORBOLETAS COM 03 CAVIDADES	UND	30,	14,80	444,00
141	FORMA DE SILICONE FLORES PARA BISCUI COM 08 CAVIDADES	UND	30,	21,91	657,30
142	FORMA DE SILICONE FOLHA PRODUTO PARA SABONETE ARTESANAL	UND	30,	28,16	844,80
143	FORMA DE SILICONE MINI OURIÇUEIRA COM 03 CAVIDADES PRODUTO PARA SABONETE ARTESANAL	UND	30,	21,77	653,10
144	FORMA DE SILICONE PARA BISCUIT EM FORMA DE BOLACHA TORTINHAS	UND	30,	10,72	321,60
145	FORMA DE SILICONE ROSAS PRODUTO PARA SABONETE ARTESANAL	UND	30,	26,40	792,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL									
Órgão Oficial Certificado Digitalmente									
Edição Ordinária - Nº 3640 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo									
18 de novembro de 2023 - Página 20 de 27									
146	FORMA DE SILICONE TAMANHO GRANDE FORMATO ESTRELA	UND	30,	18,43	552,90				
147	FORMA DE SILICONE COM TAMANHO APROXIMADO: GRANDE, FORMATO LUA	UND	30,	15,26	457,80				
148	FORMA DE SILICONE TAMANHO GRANDE FORMATO SOL	UND	30,	9,76	292,80				
149	FORMA DE BORRACHA PARA BISCUI COM 03 CAVIDADES 100% SILICONE	UND	30,	12,05	361,50				
150	FORMA MÉDIA DE FLOR PARA BISCUIT COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE	UND	30,	36,43	1.092,90				
151	ROLO MARCADOR BOLINHA PARA BISCUIT	UND	30,	27,60	828,00				
152	MARCADOR BISCUIT FOLHAGEM	UND	30,	27,19	815,70				
153	MARCADOR BISCUIT GRASSOL	UND	30,	20,01	600,30				
154	MASSA PARA BISCUIT, PACOTE EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 90 GR, MASSA PRONTA PARA MOLDEAGEM EM BISCUIT, EM CORES VIVAS, MACIA, NÃO RACHA, NÃO TORMA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, AMAL, PLÁSTIFICANTES, ADITIVOS, CONSERVANTES E pigmentos, CORES A DEFINIR	PCT	120,	5,96	715,20				
155	MOLDE PARA BISCUIT, COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE, FORMATO ARVORE DE NATAL	UND	30,	22,48	674,40				
156	OLHO MOVEL COM 8,1MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30,	7,00	210,00				
157	OLHO MOVEL COM 10,1MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30,	8,50	255,00				
158	OLHO MOVEL COM 12,1MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30,	11,30	339,00				
159	PALITOS DE ESPETINHO APROXIMADAMENTE 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100,	8,59	859,00				
160	PALITOS DE PICOLE COLORIDO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100,	10,00	1.000,00				
161	TIARA TRANSPARENTE SEM DENTES, TAMANHO 15 MM, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	30,	20,00	600,00				
162	TIARA TRANSPARENTE SEM DENTES, TAMANHO 20 MM, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	30,	17,00	510,00				
Valor Total do Lote: R\$ 26.215,70 (vinte e seis mil, duzentos e quinze reais e setenta centavos)									

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
163	CESTA BASTA RETANGULAR EM MDF MEDIDAS APROXIMADAS 33 CM DE COMPRIMENTO, 18 CM DE LARGURA, 2,5 CM DE ALTURA	UND	30,	15,00	450,00
164	CIRCULO EM MDF TAMANHO 15 CM	UND	100,	8,00	800,00
165	CIRCULO EM MDF TAMANHO 30 CM	UND	100,	7,90	790,00
166	FURADOR ARTESANAL JUMBO FORMATO TULIPA, INDICADO PARA PAPEIS 75 GRAMAS A 220 GRAMAS E EVA	UND	25,	31,00	775,00
167	FURADOR ARTESANAL JUMBO FORMATO ESTRELA, INDICADO PARA PAPEIS 75 GRAMAS A 220 GRAMAS E EVA	UND	25,	44,00	1.100,00
168	FURADOR ARTESANAL JUMBO FORMATO FLOR, INDICADO PARA PAPEIS 75 GRAMAS A 220 GRAMAS E EVA	UND	25,	38,84	971,00
169	FURADOR ARTESANAL JUMBO FORMATO CORAÇÃO, INDICADO PARA PAPEIS 75 GRAMAS A 220 GRAMAS E EVA	UND	25,	38,08	951,95
170	FURADOR ARTESANAL JUMBO FORMATO URSO, INDICADO PARA PAPEIS 75 GRAMAS A 220 GRAMAS E EVA	UND	25,	42,35	1.058,75
171	FURADOR ALVANIA INDICADO PARA PAPEIS DE 80 A 160 G, ABERTURA DE 1,5 MM, FORMATO TULIPA	UND	25,	42,37	1.059,25
172	FURADOR ALVANIA INDICADO PARA PAPEIS DE 80 A 160 G, ABERTURA DE 1,5 MM, FORMATO ESTRELA	UND	25,	55,25	1.381,25
173	FURADOR ALVANIA INDICADO PARA PAPEIS DE 80 A 160 G, ABERTURA DE 1,5 MM, FORMATO FLOR	UND	25,	39,37	984,25
174	FURADOR ALVANIA INDICADO PARA PAPEIS DE 80 A 160 G, ABERTURA DE 1,5 MM, FORMATO URSO	UND	25,	39,33	733,25
175	FURADOR ALVANIA INDICADO PARA PAPEIS DE 80 A 160 G, ABERTURA DE 1,5 MM, FORMATO TULIPA	UND	25,	48,87	1.221,75
176	FURADOR ALVANIA EXTRA GIGANTE BORBOLETA, MEDIDAS 4X, 2,8X, 6CM	UND	25,	105,15	2.628,75
177	PROFIORADO PARA GRAVAÇÃO EM MADEIRA EM CAIXA DE MDF, DEVE SER CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE E BASTANTE RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS: MADEIRA CANETA LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO E EM MADEIRA TORNEADA, PARA GRAVAÇÃO EM MADEIRA, COURO, CORTADO, EVA, PLÁSTICOS, TÊXTEIS, SINTÉTICOS, ACRÍLICO, PVC, VOLTAR, 110/220V, POTÊNCIA ENTRE 30 E 75 WATTS, FREQUÊNCIA: 60 HZ, BOTÃO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA COM PRECISÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORDÃO DA CANETA 30 CENTÍMETROS, DEVE VIR COM NO MÍNIMO 100 MTS DE FIO PARA REPOSIÇÃO, 45 CM DE FIO NIQUEL CROMADO 0,1 MM, 02 PARAFUSOS QUE PREENDEM O FIO NIQUEL CROMADO A CANETA, TEMPO-TEMPERATURA MÁXIMO LIGADO: 0,40 (MÍNIMO), 0,50 (MÉDIA) E 0,20 (MÁXIMO), GARANTIA DE 12 MESES	UND	6,	250,00	1.500,00
178	LUA PARA MDF GRAMATURA 120	UND	200,	8,00	1.600,00
179	LUA PARA MDF GRAMATURA 120	UND	200,	1,20	240,00
180	MARCADOR PARA RETROPROJTOR, COR PRETA, COM PONTA Nº 2 - COMPOSIÇÃO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, PONTA Nº 2	UND	30,	11,47	344,10
181	MARCADOR PARA RETROPROJTOR, COR VERMELHA, COM PONTA Nº 2 - COMPOSIÇÃO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, PONTA Nº 2	UND	30,	9,90	297,00
182	PORTA CARTAS ENVELOPE EM MDF - TAMANHO APROXIMADO: 24,5X35,1XCM	UND	50,	9,71	485,50
183	PORTA CHAVES DE TÁBULA DE CARNE EM MDF - TAMANHO MÍNIMO 18X10,9X CM	UND	50,	4,51	225,50
184	RECORTES A LASER MEDIDA PARA ESCRITA A DEFINIR, TAMANHO APROXIMADO: 22,5X8 CM, EM MDF 3MM	UND	50,	17,00	850,00
185	SALANTE PARA MDF PRÁDICO COM 100 PILAS	UND	30,	23,32	699,60
186	VARETA DE BAMBÚ COM 50 CM PARA PILAS, PACOTE COM 100 UND.	PCT	30,	13,70	411,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL									
Órgão Oficial Certificado Digitalmente									
Edição Ordinária - Nº 3640 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo									
18 de novembro de 2023 - Página 21 de 27									
187	LUA PARA MDF GRAMATURA 180	UND	200,	1,11	222,00				
188	KIT PINTA BOLINHAS COM 08 PONTEIRAS PARA MARCAÇÃO DO 1 AO 8	UND	20,	25,00	500,00				
Valor Total do Lote: R\$ 22.925,95 (vinte e dois mil, seiscientos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)									

201	ARQUELA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE DE TELA 2,5CM DIÂMETRO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30,	51,93	1.557,90
202	ARGOLA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA FILTRO DOS SONHOS COM 05 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	30,	21,72	651,60
203	ARGOLA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA FILTRO DOS SONHOS COM 12 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	40,	27,77	1.110,80
204	ARGOLA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA FILTRO DOS SONHOS COM 20 CM PACOTE COM 20 UN	PCT	40,	23,19	927,60
205	ARGOL. PARA BRINCOS ENTRE 19MM E 22MM. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	PCT	30,	74,20	2.226,00
206	BALÃO LISO TAMANHO 9,0 PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES DIVERSAS.	PCT	30,	16,80	504,00
207	BOLA DE ISOPOR 25 MM PACOTE COM 100 UN - PACOTE	PCT	50,	18,90	945,00
208	BOLA DE ISOPOR 38 MM PACOTE COM 100 UN - PACOTE	PCT	50,	38,11	1.905,50
209	BOLA DE ISOPOR 38 MM PACOTE COM 50 UN - PACOTE	PCT	50,	38,11	1.905,50
210	CAIXA EM MDF 6 MM COM TAMP. DE ENCAIXAR. TAMANHO APROXIMADO 20X30X2 CM (CAIXA)	UND	360,	148,	53.280,00
211	CAIXA EM MDF 6 MM COM TAMP. DE ENCAIXAR. TAMANHO APROXIMADO 40X20X3 CM (CAIXA)	UND	360,	169,	60.840,00
212	CABIDE INFANTIL COM TRANÇA CLARA PARA FESTA JUNTA. DIÂMENSÕES 30CM DE LARG. PARA A OUTRA DO CHABU. DIÂMETRO DE 16CM NO ENCAIXE DA CABEÇA	UND	800,	10,00	8.000,00
213	CHAVEI DE PALHA ALADO PARA FESTA JUNTA. DIÂMENSÕES 30CM DE LARG. PARA A OUTRA DO CHABU. DIÂMETRO DE 16CM NO ENCAIXE DA CABEÇA	UND	12,74	1.019,	12.910,20
214	CORTA SIAL 8MM. ROLO COM 5KG. APROXIMADAMENTE 250M.	RL	30,	167,37	5.021,10
215	CORRENTE FINA PARA BULITERIA. LARGURA APROXIMADA DE 2,5 MM. COM ELO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,3 CM DE ESPESURA. COR PRATA.	MT	50,	32,87	1.643,50
216	CORRENTE MÉDIA PARA BULITERIA. LARGURA APROXIMADA 3,8 MM. COM ELO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 MI DE ESPESURA. COR PRATA.	MT	50,	29,64	1.479,00
217	CORRENTE DE AÇO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 8 MM.	MT	50,	26,11	1.305,50
218	FIO DE SIAL. COM 30 METROS. PESO DE 100GR. ESPESURA APROXIMADA DE 2,7 MM PARA ARTESANATO DE USO GERAL. CORES A DEFINIR..	RL	80,	11,05	964,00
219	FECHO DE 18 MM CILINDR. MAGNÉTICO IMANTADO PRÓPRIO. PARA BOLSAS DE CARTÃOGRÊM. COR PRATA. TAMANHO 14 MM. CADA CONJUNTO E COMPOSTO POR DOIS ENCAIXES E DUAS ARIAS.	CJ	100,	3,74	374,00
220	FECHO DE 18 MM CILINDR. MAGNÉTICO IMANTADO PRÓPRIO. PARA BOLSAS DE CARTÃOGRÊM. COR PRATA. TAMANHO 18 MM. CADA CONJUNTO E COMPOSTO POR DOIS ENCAIXES E DUAS ARIAS.	CJ	100,	4,93	493,00
221	FECHO LAGOSTA 12MM NA COR PRATA PACOTE COM 50 PEÇAS	PCT	50,	14,93	746,50
222	FITA INDIENISTA. 1MM LARGURA. 100 CM DE 5 METROS. LARGURA 14MM. ESPESURA 2MM. COMPRIMENTO 5 METROS.	MT	10,	49,09	2.945,40
223	MA FLEXÍVEL ADEQUADO PERFL. MAGNÉTICO 12 X 2MM COM 10 METROS.	MT	80,	16,65	1.332,00
224	CAVARTO CIRCULAR COM 100 CM DE DIÂMETRO. PESO DO PRODUTO 0,85KG	KG	5,	76,96	384,80
225	JOGO DE ALICATES PARA BULITERIA. JOGO COM 05 UNIDADES. MORDENTES EM AÇO CARBONIL. ESPECIO. SENSO 1 ALICATE DE BICO REDONDO DE 5" - 1 ALICATE DE CORTE ESPECIAL DE 4" - 1 ALICATE MESA CADA 10 CM.	UND	60,	8,84	410,40

CI1225612-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023 – OBJETO: CREDECIMENTO para seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para formalização de Parceria, através de *‘Termo de Colaboração’*, para execução de atividades de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação com a administração pública, para o exercício de 2024. O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Delfino, 1426, Chamamento Público objetivando a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para formalização de Parceria, através de *‘Termo de Colaboração’*, com Organizações da Sociedade Civil (OSC), que se submeter aos moldes do objeto da parceria a ser pretendido pela Administração Pública, nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015, o Decreto Municipal nº 4890/2016, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. A documentação completa encontra-se à disposição dos interessados no endereço: Avenida Nilo Umberto Delfino, 1426, e no endereço eletrônico: <https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamentopublico> no período de 20/11/2023 a 19/12/2023, horário de 8h00min às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Gestão de Parcerias, ou pelo fone (45) 3121-1035 ou e-mail: parcerias@ceuazul.pr.gov.br Céu Azul, 17 de novembro de 2023. Assinatura LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal



CAMPO BONITO

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, considerando o disposto A Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022, e prevê o repasse de recursos ao setor cultural, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública. **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL.**

As referidas documentações poderão ser entregues até 27 de Novembro 2023 ATÉ 09:00 horas no SETOR DE LICITAÇÕES DESTA MUNICÍPIO.

Este edital e seus anexos, bem como a relação dos produtos estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes locais e meios:

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, Sítio à Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252.

As consultas em relação a este edital de chamamento deverão ser efetuadas Junto ao Setor de Licitações, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras, por escrito através do e-mail licitacao@campobonito.pr.gov.br.

Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através do telefone (45) 3233-1282.

RELAÇÃO DE PRODUTOS E VALORES EM ANEXO.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 17 de Novembro de 2023.



EDIPO DE PAULA NEVES
PRESIDENTE DA C.P.L.

C11225605-E23

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maripá

CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 44/2023

Súmula: Aprova a escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO**:

- **Ofício nº 145/2023 – CT:**
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 16 de novembro de 2023, conforme ata nº 334.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá:

Claudia Marquardt/ Eliton S. Souza	13/11/2023 * 20/11/2023
Cleunice da Rosa/ Janice S. Petry	20/11/2023 * 27/11/2023
Claudia Marquardt/ Eliton S. Souza	27/11/2023 * 04/12/2023
Cleunice da Rosa/ Janice S. Petry	04/12/2023 * 11/12/2023
Claudia Marquardt/ Eliton S. Souza	11/12/2023 * 18/12/2023

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 17 de novembro de 2023.


Lucia Maria Engelmann Lucht
Presidente do CMDCA

CI1225608-E23

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná

"A UNIMED DE CASCAVEL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 81.170.003/0001-75, com sede localizada na Cidade de Cascavel – PR, junto à Rua Barão do Cerro Azul, nº 594, Centro, CEP 85.802-050, convoca a entrar em contato, pelo telefone (45) 3220-7009 ou e-mail cobranca3@unimedcascavel.coop.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data desta publicação, para os fins dispostos no art. 13 da Lei Federal 9.656 de 1998" os/as seguintes Beneficiários(as):

CPF 706.504.709-XX, vinculado ao contrato 6535607 - UNIMED FAMILIAR REGIONAL ENFERMARIA e registrado sob o código de beneficiário 1580000010986356
CPF 726.924.999-XX, vinculado ao contrato 07067321000 - FAMILIAR/INDIVIDUAL MASTER COM CO-PARTICIPACAO EM ENF. e registrado sob o código de beneficiário 1580000007328360
CPF 010.884.319-XX, vinculado ao contrato 06326749000 - FAMILIAR/INDIVIDUAL MASTER COM CO-PARTICIPACAO EM APTO e registrado sob o código de beneficiário 1580000008711345
CPF 130.211.959-XX, vinculado ao contrato 06302904000 - FAMILIAR/INDIVIDUAL MASTER COM CO-PARTICIPACAO EM ENF. e registrado sob o código de beneficiário 1580000008542136
CPF 117.411.029-XX, vinculado ao contrato 06243843000 - FAMILIAR/INDIVIDUAL MASTER COM CO-PARTICIPACAO EM ENF. e registrado sob o código de beneficiário 1580000007929150
CPF 163.496.789-XX, vinculado ao contrato 6494480 - UNIMED FAMILIAR REGIONAL ENFERMARIA e registrado sob o código de beneficiário 158000010689288
CPF 058.462.819-XX, vinculado ao contrato 6512003 - FAMILIAR/INDIVIDUAL MASTER COM CO-PARTICIPACAO EM ENF. e registrado sob o código de beneficiário 1580000010759791
CPF 119.250.696-XX, vinculado ao contrato 6532187 - UNIMED PF ESTADUAL ENFERMARIA e registrado sob o código de beneficiário 1580000010964808
CPF 053.716.959-XX, vinculado ao contrato 6521010 - UNIMED PF ESTADUAL ENFERMARIA e registrado sob o código de beneficiário 1580000010898139
CPF 118.005.489-XX, vinculado ao contrato 06399290000 - UNIMED FAMILIAR REGIONAL ENFERMARIA e registrado sob o código de beneficiário 1580000009385848
CPF 132.042.459-XX, vinculado ao contrato 06399291000 - UNIMED PF ESTADUAL APARTAMENTO e registrado sob o código de beneficiário 1580000009352918

CI1225600-E23

Ação Entre Amigos

Unindo forças em prol de vidas!

1º

Chevrolet Onix 1.0 - 0km

2º

Honda CG - 160cc START 0km

3º

Honda CG - 160cc START 0km

4º

Cellular Smartphone

5º

Televisor 42 polegadas

Imagens meramente ilustrativas

Adquira o cupom no valor de R\$250,00

O Complexo Hospitalar Uopeccan é referência no diagnóstico e tratamento contra o câncer, oferecendo quimioterapia e um dos mais modernos centros de radioterapia do país. Além de ser credenciado a realizar o transplante de fígado e medula óssea.

Somente no ano passado, foram realizados 392.587 atendimentos em Cascavel e Umuarama! Sua contribuição é muito importante para mantermos a qualidade dos atendimentos oferecidos, possibilitando que os pacientes recebam um tratamento moderno, com mais chances de cura e conforto.

Sorteio 06/12/2023
pela extração da Loteria Federal

CASCAVEL
(45) 2101-7022 | (45) 98-008-1148 (WhatsApp)

UMUARAMA
(44) 2031-0743 | (44) 99116-7662 (WhatsApp)

www.uopeccan.org.br

HOSPITAL DO CâNCER
UOPECAN

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2023 – Ref. Pregão nº. 89/2023 - Forma Eletrônica
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: NACIONAL PROTECAO LTDA
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de proteção e segurança (botina, óculos, máscaras, luva, capa de chuva e outros) e uniformes (camisetas, jalecos e outros) para uso pelos servidores municipais (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.105,00
PRAZO VIGÊNCIA: 15/11/2024
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, CLODOALDO DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205/2023 – Ref. Pregão nº. 89/2023 - Forma Eletrônica
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de proteção e segurança (botina, óculos, máscaras, luva, capa de chuva e outros) e uniformes (camisetas, jalecos e outros) para uso pelos servidores municipais (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.428,35
PRAZO VIGÊNCIA: 15/11/2024
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ROBSON PATRIK SOARES

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/2023 – Ref. Pregão nº. 89/2023 - Forma Eletrônica
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de proteção e segurança (botina, óculos, máscaras, luva, capa de chuva e outros) e uniformes (camisetas, jalecos e outros) para uso pelos servidores municipais (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 40.579,96
PRAZO VIGÊNCIA: 15/11/2024
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, RONALDO CARLOS DA SILVA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2023 – Ref. Pregão nº. 89/2023 - Forma Eletrônica
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de proteção e segurança (botina, óculos, máscaras, luva, capa de chuva e outros) e uniformes (camisetas, jalecos e outros) para uso pelos servidores municipais (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.698,71
PRAZO VIGÊNCIA: 15/11/2024
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, CLEITON CESAR LONGO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2023 – Ref. Pregão nº. 89/2023 - Forma Eletrônica
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: DIEGO SAGGIN
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de proteção e segurança (botina, óculos, máscaras, luva, capa de chuva e outros) e uniformes (camisetas, jalecos e outros) para uso pelos servidores municipais (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.379,76
PRAZO VIGÊNCIA: 15/11/2024
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, DIEGO SAGGIN

CI1225614-E23

An advertisement for real estate listings. At the top, the logo 'O Paraná' is displayed in a blue serif font. Below it, a white banner with a dashed border contains the text 'Pensando em vender seu imóvel?' in a black sans-serif font. The background is a vibrant yellow with large, overlapping circles and black outlines of smaller circles. In the center, a circular frame with a yellow border contains a black line drawing of a skyscraper with two towers, flanked by two clouds. Below this graphic, the text 'ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.' is written in a bold, black, sans-serif font, arranged in five lines.

A large advertisement for PRINEX. The background is a solid dark blue. On the left, the word "PRINEX" is written in a large, bold, white sans-serif font. To its right, the text "chega hoje, chega rápido." is written in a smaller, white sans-serif font. Below this text, there is a white speech bubble icon containing the word "SAC" in blue, followed by the phone number "0800 42 10000" in white. On the right side of the advertisement, there is a photograph of a white PRINEX bus with blue and yellow accents. The bus is parked on a light blue surface. In front of the bus, there is a stack of 12 yellow boxes, each with the PRINEX logo on it. The bus has the text "Princesa dos C" visible on its side.



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

PROCESSO Nº 138/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA VAN FORD TRANSIT PLACAS SDT-0D72 PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E VEICULO SAVEIRO – 1.6 – 2023, PLACA SEB-3J48 PATRIMONIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Órgão Requisitante:	
Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.19.99.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.39.99.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.3.90.39.19.99.00
DEPTO FOMENTO AGROP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.30.39.99.00

Itens:
FANCAR DETROIT LTDA – CNPJ 05.677.629-0007-80
VAN FORD TRANSIT – EMBREAGEM – R\$ 1.785,20 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), CILINDRO – R\$ 480,05 (quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos), ADAPTADOR – R\$ 352,70 (trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), CILINDRO MESTRE – R\$ 689,52 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), FLUIDO (2) – R\$ 100,00 (cem reais) – TOTAL DE PEÇAS: R\$ 3.407,47 (três mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos)
TOTAL DE SERVIÇO MECÂNICO – R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ 08.540.795/0011-
VEICULO SAVEIRO – 1.6 – 2023 – 1 anel de vedação, um bujão de escoamento, 1 filtro de combustível, 1 filtro de óleo, 4,5 L de óleo do motor, lubrificação de fechadura, batentes e teto solar, 1 filtro de poeira e pólen, 1 elemento filtro de ar – TOTAL DE PEÇAS: R\$ 937,62 (novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - TOTAL DE SERVIÇO MECÂNICO: R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais)

DESCRIPTIVO DE TODOS OS ITENS EM ANEXO AO PROCESSO.

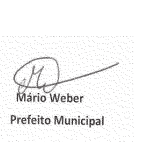
Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.



ÉDIP0 ANTÔNIO DE PAULA NEVES

PRESIDENTE DA C.P.L.



Mário Weber

Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

PROCESSO Nº 138/2023

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **FANCAR DETROIT LTDA – CNPJ 05.677.629-0007-80**, e **VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 08.540.795/0011-04** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA VAN FORD TRANSIT PLACAS SDT-0D72 PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E VEICULO SAVEIRO – 1.6 – 2023, PLACA SEB-3J48 PATRIMONIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Órgão Requisitante:	
Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.19.99.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.39.99.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.3.90.39.19.99.00
DEPTO FOMENTO AGROP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.30.39.99.00

Itens:
FANCAR DETROIT LTDA – CNPJ 05.677.629-0007-80
VAN FORD TRANSIT – EMBREAGEM – R\$ 1.785,20 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), CILINDRO – R\$ 480,05 (quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos), ADAPTADOR – R\$ 352,70 (trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), CILINDRO MESTRE – R\$ 689,52 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), FLUIDO (2) – R\$ 100,00 (cem reais) – TOTAL DE PEÇAS: R\$ 3.407,47 (três mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos)
TOTAL DE SERVIÇO MECÂNICO – R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ 08.540.795/0011-
VEICULO SAVEIRO – 1.6 – 2023 – 1 anel de vedação, um bujão de escoamento, 1 filtro de combustível, 1 filtro de óleo, 4,5 L de óleo do motor, lubrificação de fechadura, batentes e teto solar, 1 filtro de poeira e pólen, 1 elemento filtro de ar – TOTAL DE PEÇAS: R\$ 937,62 (novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - TOTAL DE SERVIÇO MECÂNICO: R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais)

RELAÇÃO DE TODOS OS ITENS EM ANEXO AO PROCESSO.

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 17 DE NOVEMBRO DE 2023



Mário Weber

Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

PROCESSO Nº 138/2023

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, a favor da pessoa jurídica **FANCAR DETROIT LTDA – CNPJ 05.677.629-0007-80**, e **VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 08.540.795/0011-04** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA VAN FORD TRANSIT PLACAS SDT-0D72 PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E VEICULO SAVEIRO – 1.6 – 2023, PLACA SEB-3J48 PATRIMONIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Órgão Requisitante:	
Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.19.99.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.39.99.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.3.90.39.19.99.00
DEPTO FOMENTO AGROP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.30.39.99.00

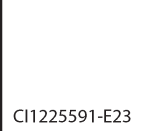
Itens:
FANCAR DETROIT LTDA – CNPJ 05.677.629-0007-80
VAN FORD TRANSIT – EMBREAGEM – R\$ 1.785,20 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), CILINDRO – R\$ 480,05 (quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos), ADAPTADOR – R\$ 352,70 (trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), CILINDRO MESTRE – R\$ 689,52 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), FLUIDO (2) – R\$ 100,00 (cem reais) – TOTAL DE PEÇAS: R\$ 3.407,47 (três mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos)
TOTAL DE SERVIÇO MECÂNICO – R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ 08.540.795/0011-
VEICULO SAVEIRO – 1.6 – 2023 – 1 anel de vedação, um bujão de escoamento, 1 filtro de combustível, 1 filtro de óleo, 4,5 L de óleo do motor, lubrificação de fechadura, batentes e teto solar, 1 filtro de poeira e pólen, 1 elemento filtro de ar – TOTAL DE PEÇAS: R\$ 937,62 (novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - TOTAL DE SERVIÇO MECÂNICO: R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais)

RELAÇÃO DE TODOS OS ITENS EM ANEXO AO PROCESSO.

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 17 DE NOVEMBRO DE 2023



Mário Weber

Prefeito Municipal

C11225591-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

C11225590-E23

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

OBJETO: Implantação de iluminação pública nova em trecho da Avenida Rio Grande do Sul, entre a Rua Helmuth Koch e a estrada de acesso ao Clube Lira.

ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2022, firmado em 06/06/2022.

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

CONTRATADA: ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 35.293.377/0001-80

RESPONSÁVEL: Thiago Zys

PRAZO: Execução: 19/11/2023 e Vigência: 19/12/2023

VALOR: Inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, III e V, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 01 (um) mês.

DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 13/11/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Thiago Zys.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p85575b409ae40> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações



MUNICÍPIO DE

Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 01/2023

PROCESSO Nº 140/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ.**

- Data de abertura: 12/01/23

- Horário: 09:00min

- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, Quinta-Feira, 16 de Novembro de 2023.

Édipo Antônio de Paula Neves

Pregoeiro

C11225592-E23

Mário Weber

Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



AME PARANA

ANALISTAS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 75/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO.

Abertura: 30/11/23.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 30/11/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 17/11/2023.

C11225593-E23

Gilmar Antônio Cozer

Pregoeiro



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



AME PARANA

ANALISTAS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 76/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS.

Abertura: 30/11/23.

Horário: 14:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 12:00 horas do dia 30/11/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 17/11/2023.

C11225598-E23

Gilmar Antônio Cozer

Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 09h00min, no dia 06 de Dezembro de 2023**, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo, Paraná, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS sob nº 21/2023-PMC, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA CONFORME CONVÊNIO Nº 18/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER.**

O edital e seus anexos devem ser acessados através site do Município: <http://cantagalo.pr.gov.br> ou solicitadas através do e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Cantagalo/PR, 17 de novembro de 2023.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI

Presidente da Comissão de Licitação

C11225595-E23



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM

ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CASCAVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação sindical vigente, **convoca** pelo presente edital os empregados em estabelecimentos bancários da base territorial deste Sindicato, que segue: Compõem a base territorial deste Sindicato 24 municípios, sendo eles: 01 - Anahy; 02 - Boa Vista da Aparecida; 03 - Braganey; 04 - Campo Bonito; 05 - Cafelândia; 06 - Campina da Lagoa; 07 - Capitão Leônidas Marques; 08 - Cascavel e (Distritos de: Juvínópolis; Rio do Salto; São Salvador; São João; Sede Alvorada e Espigão Azul); 09 - Catanduvas; 10 - Céu Azul; 11 - Corbélia; 12 - Diamante do Oeste; 13 - Guaraniçu; 14 - Ibema; 15 - Igatu; 16 - Lindoeste; 17 - Matelândia; 18 - Nova Cantu ; 19 - Ramlândia; 20 - Santa Lúcia; 21 - Santa Tereza do Oeste; 22 - Três Barras do Paraná ; 23 - Uiratã e 24 - Vera Cruz do Oeste, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária Online - Previsão Orçamentária para o Exercício de 2024** a ser realizada dia **23 de novembro de 2023 – (quinta-feira)**, para participar da **Assembleia Online**, os bancários associados deverão acessar o site do Sindicato no endereço www.bancarioscascavel.org.br, e em seguida clicar no link da assembleia, Entrar na reunião Zoom: <https://us05web.zoom.us/j/82353332350?pwd=r130FeQrpUMRMdjbfHkWFjYsW4HeW.1> , a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

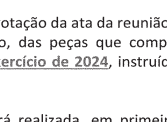
1 – Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

2 – Leitura e aprovação, das peças que compõem o processo da **Previsão Orçamentária para o Exercício de 2024**, instruídas com o Parecer do Conselho Fiscal;

A assembleia online será realizada, em primeira convocação às 16h30 e em **segunda convocação às 17h30**, obedecido o quorum previsto nos artigos 612 e 859, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Por ser assembleia ordinária, poderão participar somente associados.

Cascavel/PR, 17 de novembro de 2023.



Gladir Antônio Basso

Presidente

C11225594-E23

Rua Souza Neves, 3983 - Ed. Lince - Conj. 701, 702 e 706 a 710 – CNPJ nº: 77.880.623/0001-20

Cellular (45) 9 9972-2106 - CEP 85810-900 - Cascavel/PR - E-mail: sindibanc@uol.com.br

DEPARTAMENTO JURÍDICO: Rua Souza Neves, 3983 - Ed. Lince - Sala 203 - Fone (45) 3223-2009 - CEP 85810-900 - Cascavel/PR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



AME PARANA

ANALISTAS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

CONTRATO Nº 320/2023

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: URSA COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS

VALOR: R\$ 13.974,00

PRAZO: 24/10/2023 a 24/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

CONTRATO Nº 280/2019

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: VISTA INTERPRISES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO

PRAZO:30/10/2023 a 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO

C11225597-E23



MUNICÍPIO DE UIRATÃ-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6337/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023

O Município de Uiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE PINTURA DO BARRACÃO DA COMUNIDADE SÃO ZACARIAS.

Data da realização: 08 de dezembro de 2023, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 17 de novembro de 2023.

C11225596-E23



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, considerando o disposto A Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022, e prevê o repasse de recursos ao setor cultural, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública. **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.**

As referidas documentações poderão ser entregues até 27 de Novembro de 2023 ATÉ 09:00 horas no SETOR DE LICITAÇÕES DESTE MUNICÍPIO.

Este edital e seus anexos, bem como a relação dos produtos estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes locais e meios:

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, Sítio à Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252.

As consultas em relação a este edital de chamamento deverão ser efetuadas Junto ao Setor de Licitações, em dias úteis de 2º às 6º feiras, por escrito através do e-mail licitacao@campobonito.pr.gov.br.

Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através do telefone (45) 3233-1282.

RELAÇÃO DE PRODUTOS E VALORES EM ANEXO.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 17 de Novembro de 2023.



ÉDIP0 ANTÔNIO DE PAULA NEVES

PRESIDENTE DA C.P.L.

C11225606-E23